



RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

MARÇO DE 2020

GRUPO ZOCOTEC

As atividades empresariais seguem sendo realizadas, podendo a Devedora ser contatada na sede localizada no Eixo Secundário 2, 720 - Distrito Industrial, Santa Maria - RS, 97030-440.

A apresentação deste relatório é com base em 2 CNPJs: ZOCOTEC ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI (05.630.999/0001-76), denominada no restante deste relatório por "ZOCOTEC" e ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (09.082.895/0001-25), denominada no restante deste relatório por "ZOCOART".

Informa-se, por oportuno, que a empresa ZOCOART possui 04 empregados registrados e paga um pro-labore, enquanto a ZOCOTEC possui 09 e um pro-labore. No período não houve acidentes de trabalho e nem autuações do Ministério do Trabalho e Emprego. Aponta-se que, conforme observa-se ao comparar o mês anterior, a ZOCOTEC conta com mais um integrante no quadro de funcionário no mês de Março.

Segundo declaração contábil apresentada, no mês de **março** de 2020, a empresa ZOCOART faturou o valor de R\$ 78.255,80 enquanto a empresa ZOCOTEC faturou R\$ 83.550,40. Registra-se que houve um considerável aumento no faturamento mensal das empresas. Através do relatório do mês de **fevereiro**, a empresa ZOCOART faturou o valor de R\$ 26.067,70 enquanto a empresa ZOCOTEC faturou R\$ 57.702,25.

Em relação aos créditos extraconcursais, a empresa apresentou os valores de forma discriminada e podem ser verificados no questionário anexo. Nele, tem-se o que segue:

ZOCOTEC	Mademax Pneus Ltda: R\$ 1.144,00 Brita Pinhal Ind. e Com: R\$ 3.192,88 Ferraço Sul Com de Aço: R\$ 1.133,16 J.A. Ferramentas Maq.: R\$ 725,81 Clarissa da Rosa Rosado: R\$ 310,61 Freitas & Freitas Peças: R\$ 1.353,50 Prohosp Atend Integral a Saúde: R\$ 148,00 RD Com de Auto Peças Ltda: R\$ 3.600,07 João Francisco Monteiro Peranzoni: R\$ 1.364,00 <u>TOTAL: R\$ 12.971,43</u>
ZOCOART	Prohosp Atend Integral a Saúde: R\$ 68,00 <u>TOTAL: R\$ 68,00</u>



Para fins de registro, informa-se que mesmo não se tratando de crédito sujeitos ao processo recuperacional e portanto não sendo objeto de fiscalização neste momento, os administradores societários foram alertados quanto à necessidade de pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial e quanto à possibilidade de caracterização de crime fiscal na hipótese de valores retidos e não repassados, na condição de responsáveis tributários.

Na eventualidade de algum credor requerer acesso ao questionário e ou documentos anexados a ele, deverá entrar em contato diretamente com esta Administração Judicial para posterior encaminhamento.

Santa Maria, RS, 30 de abril de 2020.

FRANCINI FEVERSANI

OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS

OAB/RS 109.997